

## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº \_\_\_\_/2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, extensivo ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Matheus Eduardo de Lima Neves, no sentido de que sejam envidados esforços para a **criação e implementação do Programa Municipal de Navegação do Autismo**, no âmbito da rede pública municipal de saúde.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa fomentar a instituição de política pública inovadora e de elevado impacto social, consistente na criação do **Programa Municipal de Navegação do Autismo**, destinado ao acompanhamento e orientação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares no acesso aos serviços públicos.

O referido programa tem como eixo central a atuação de profissionais ou equipes multiprofissionais capacitadas, que exercerão a função de “navegadores”, auxiliando as famílias desde o diagnóstico, promovendo o direcionamento adequado dentro da rede pública de saúde, educação e assistência social, bem como assegurando a continuidade do cuidado e a efetividade dos tratamentos.

A iniciativa encontra respaldo jurídico na Lei nº 12.764/2012, que estabelece diretrizes para o atendimento integral às pessoas com TEA, incluindo o acesso ao diagnóstico precoce e ao tratamento multiprofissional, bem como na Lei nº 13.146/2015, que assegura a inclusão social e a garantia de direitos fundamentais às pessoas com deficiência.

No plano constitucional, a medida está em consonância com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado, além do artigo 23, inciso II, que prevê a competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde e assistência pública, e do artigo 30, inciso I, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Na prática, observa-se que inúmeras famílias enfrentam dificuldades significativas na obtenção de informações, no acesso aos serviços disponíveis e na continuidade do acompanhamento terapêutico, o que evidencia a necessidade de um mecanismo institucional de organização e orientação dentro da rede pública. A ausência de integração entre os serviços frequentemente resulta em descontinuidade do cuidado, sobrecarga familiar e prejuízos ao desenvolvimento da pessoa com TEA.

Nesse contexto, o Programa de Navegação do Autismo se apresenta como instrumento estratégico de gestão pública, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização de recursos e,



sobretudo, humanização no atendimento, ao garantir suporte contínuo às famílias e melhor articulação entre os diversos setores envolvidos.

Ressalte-se, ainda, que a implementação do programa pode ocorrer de forma progressiva, mediante capacitação de profissionais já existentes e reorganização dos fluxos internos da rede municipal, o que demonstra sua viabilidade técnica e orçamentária.

Diante do exposto, resta evidenciado o relevante interesse público da medida, razão pela qual se justifica o presente apelo ao Poder Executivo Municipal, visando à adoção das providências necessárias para a criação e implementação do referido programa, contribuindo para a promoção da inclusão, da dignidade da pessoa humana e da efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Caruaru.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco  
08 de abril de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor